



PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2022 PE SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2022

Ao(s) 22 dia(s) do mês de junho do ano de 2022, o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA, CNPJ 34.593.525/0001-08**, com sede na Travessa Dom Eurico, nº 1035, Centro, Medicilândia-PA, neste ato representada pelo Sr. JÚLIO CÉSAR DO EGITO, Prefeito Municipal; **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MEDICILÂNDIA, CNPJ 11.419.894/0001-75**, com sede na Rua Benedito do Vale, S/Nº, Centro, Medicilândia/PA, neste ato representado pelo Sr. DEYWIS JULIANO DANIEL, Secretário Municipal de Saúde; **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MEDICILÂNDIA, CNPJ 18.300.312/0001-86**, com sede na Travessa Dom Eurico, nº 1035, Centro, Medicilândia-PA, neste ato representado pela Srª. PRISCILLA GREICY DA SILVA, Secretária Municipal de Assistência Social; **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MEDICILÂNDIA, CNPJ 28.368.870/0001-37**, com sede na Travessa Dom Eurico, nº 1035, Centro, Medicilândia-PA, neste ato representado pelo Sr. ILTOMAR CARVALHO DOS SANTOS, Secretário Municipal de Educação; **FUNDO DE MANUT.E DESENV. DO ENSINO DA EDUC.BÁSICA, CNPJ 30.406.403/0001-04**, com sede na Travessa Dom Eurico, nº 1035, Centro, Medicilândia-PA, neste ato representado pelo Sr. ILTOMAR CARVALHO DOS SANTOS, Secretário Municipal de Educação, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 018/2022 PE SRP**, RESOLVE registrar os preços para contratação de empresa para fornecimento de camisetas, tecidos e acessórios no atendimento de demandas da Prefeitura Municipal de Medicilândia e suas secretarias, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CAMISETAS, TECIDOS E ACESSÓRIOS NO ATENDIMENTO DE DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA E SUAS SECRETARIAS”**, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo do edital de **Pregão nº 018/2022 PE SRP**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES E LOCAL DE RECEBIMENTO DO OBJETO.

2.1. A licitante vencedora se obriga a manter a qualidade da entrega dos produtos e substituições quando os mesmos não corresponderem ao descrito no Anexo I do presente edital e na Ata de Registro de Preços e o local de entrega será informado pelo Setor de Compras.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
Prefeitura Municipal de Medicilândia»



2.2. A Empresa Vencedora estará obrigada a atender a todas as solicitações expedidas durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços.

2.3. A Empresa Vencedora responsabilizar-se-á por todos os prejuízos que porventura ocasione ao(à) Prefeitura Municipal de Medicilândia ou a terceiros, em razão da entrega dos materiais decorrentes da presente Ata de Registro de Preços.

2.4. Constatadas irregularidades no objeto registrado, a Contratante poderá:

a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, e, em virtude dos bens objeto do presente, deverá ser efetuada de imediato, mantido o preço inicialmente registrado;

b) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, e, em virtude dos bens objeto do presente, deverá ser efetuada de imediato, mantido o preço inicialmente registrado.

2.5. Correrão por conta da contratada todas as despesas de seguros, transporte, tributos e demais encargos decorrentes da entrega e da própria aquisição do produto.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

3.1. A adjudicatária deverá apresentar fatura/nota fiscal dos materiais entregues, informando todos os dados de acordo com o empenho, sendo que, o(a) Prefeitura Municipal de Medicilândia efetuará o pagamento, em 30 (trinta) dias úteis após a entrega dos materiais.

3.2. Não será admitida proposta com condição de pagamento diferente daquela definida no item anterior.

3.3. O(A) Prefeitura Municipal de Medicilândia não efetuará pagamento através de cobrança bancária, os pagamentos serão efetuados nas modalidades ordem de pagamento bancária ou Duplicata em carteira.

3.4. A municipalidade se reserva no direito de compensação de eventuais débitos de qualquer natureza do contratado para com a fazenda municipal, não podendo essa compensação mensal ultrapassar 30% dos valores que o contratado tenha a receber desta Municipalidade.



CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

4.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços o será de 12 (doze) meses, tendo por termo inicial a data de sua assinatura.

4.2. O encerramento desta ata, na hipótese prevista acima, obriga as partes ao cumprimento de todas as obrigações eventualmente pendentes, no prazo de 60 (sessenta) dias, previsto para a denúncia da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA - REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es), observadas as disposições nos moldes do artigo 17 e seguintes do Decreto Federal nº 7.892/2013.

5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. Não haverá reajuste ou realinhamento de preço durante a vigência do Registro, tendo como justificativa a variação do preço com base em notas fiscais de compra.



5.8. DA RESCISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

5.8.1. As hipóteses de rescisão do ajuste, bem como a disciplina aplicável em tais casos, são aquelas previstas no instrumento de Contrato, nos termos dos artigos 78 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993 e na Ata de Registro de Preços.

5.8.2. O registro do fornecedor será cancelado quando:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços;

II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

5.8.3. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV deste item, será formalizado por despacho, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.8.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I - Por razão de interesse público; ou

II - A pedido do fornecedor.

5.8.5. A comunicação do cancelamento do preço registrado nos casos previstos será feita mediante correspondência ao fornecedor e que fará parte integrante dos autos que deram origem ao registro de preços.

5.8.6. No caso de não localização do fornecedor, a comunicação será feita mediante publicação no Diário Oficial, ou outro meio de comunicação através do qual se dá publicidade dos atos oficiais do município por duas (02) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

5.8.7. A solicitação do fornecedor para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias do término do prazo de validade do registro de preços, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no edital, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
Prefeitura Municipal de Medicilândia»



6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:

6.2.1. Apresentar documentação falsa;

6.2.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

6.2.3. Não mantiver a proposta;

6.2.4. Cometer fraude fiscal;

6.2.5. Comportar-se de modo inidôneo.

6.3. A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

6.3.1. Advertência;

6.3.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços celebrado entre o (a) Prefeitura Municipal de Medicilândia e a licitante;

6.3.3. No caso de reincidência de qualquer uma das infrações e sem prejuízo da finalidade prevista no item anterior, incorrerá a futura contratada em:

6.3.4. Multa pecuniária de 50% (cinquenta por cento) sobre valor global da Ata de Registro de Preços;

6.3.5. Ficar impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

6.4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

6.5. A aplicação de qualquer penalidade prevista realizar-se-á em processo administrativo que, assegurará o contraditório e a ampla defesa a CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, e 1993.

6.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

6.7. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas na Ata de Registro de Preços.



6.8. As multas referidas neste instrumento serão descontadas dos pagamentos a que o faltoso tiver direito ou cobradas administrativa ou judicialmente, sendo que neste último caso, somente se o pagamento da multa não for efetuado no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da respectiva notificação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Eletrônico nº 018/2022 PE SRP.

7.2. Em cada fornecimento de material decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 018/2022 PE SRP que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

7.3. A presente licitação onerará as dotações orçamentárias dos anos de 2022 e 2023.

CLÁUSULA OITAVA - MANUTENÇÃO DA REGULARIDADE DA CONTRATADA.

8.1. Obriga-se a contratada em manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

9.1. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

9.1.1. Se obriga a entregar os produtos objetos desse certame de acordo com as determinações apresentadas pela CONTRATANTE.

9.1.2. Fica obrigada a manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, todas as qualificações e habilitações inerentes ao objeto contratual e as exigidas pela Lei Federal nº 8.666/93;

9.1.3. Fica obrigado a entregar dos produtos objetos desse certame, cujo objeto deste certame em perfeito estado (sem nenhum tipo dano);

9.1.4. Deverá comunicar imediatamente à CONTRATANTE, qualquer fato anormal que porventura venha ocorrer para entrega dos produtos objetos desse certame;

9.1.5. Deverá entregar os produtos, objeto desta licitação, num prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento (Empenho), no local indicado pela Setor de Compras;

9.1.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
Prefeitura Municipal de Medicilândia»



CONTRATANTE;

9.1.7. Arcar com eventuais prejuízos causados a CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;

9.1.8. As embalagens primárias e secundárias não podem apresentar defeitos que comprometam a qualidade e conservação do alimento, devem ser adequadas à natureza do alimento, às condições de armazenamento e de transporte;

9.1.9. O rótulo deve conter obrigatoriamente as seguintes informações: nome completo do alimento, marca, data de fabricação e prazo de validade, nome e endereço do fabricante, peso, sigla e n.º do registro em vigência no órgão competente;

9.1.10. O rótulo da embalagem secundária deve apresentar: nome completo do alimento marca e peso.

9.1.11. Todos os produtos deverão estar de acordo com as NOTAS específicas.

9.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.2.1. Fornecer as informações ou esclarecimentos de documentos e locais para que possa realizar a entrega dos produtos objetos desse certame.

9.2.2. Comunicar, por escrito, qualquer tipo de ocorrência à licitante vencedora quando de sua ocorrer.

9.2.3. Comunicar à licitante vencedora quaisquer alterações relativas a entrega dos produtos objetos desse certame.

9.2.4. Notificar a vencedora por escrito da aplicação de eventual penalidade, nos termos da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS.

10.1. A execução da presente Ata de Registro de Preços será regida pela Lei Federal n.º 10.520/02, Decreto Federal n.º 7.892, bem como, de forma subsidiária, a Lei Federal n.º 8.666/93, e demais disposições legais pertinentes à espécie que servirão inclusive para o esclarecimento dos casos por ventura omissos nesta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
Prefeitura Municipal de Medicilândia»



definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. Será competente o Foro da Comarca de Medicilândia, Estado do Pará, para dirimir dúvidas sobre esta Ata de Registro de Preços.

12.2. E, por estarem ambas as partes de pleno acordo com as disposições estabelecidas neste Termo de Ata de Registro de preços, a qual faz parte integrante às propostas da CONTRATADA aceitam a cumprirem fielmente as normas legais e regulamentares e assinam o presente Termo de Ata de Registro de Preços em 03 (três) vias de igual efeito e teor.

MEDICILÂNDIA-PA, 22 de Junho de 2022

JÚLIO CÉSAR DO EGITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
CNPJ 34.593.525/0001-08
CONTRATANTE

DEYWIS JULIANO DANIEL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MEDICILÂNDIA
CNPJ 11.419.894/0001-75
CONTRATANTE

PRISCILLA GREICY DA SILVA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MEDICILÂNDIA
CNPJ 18.300.312/0001-86
CONTRATANTE

TRAVESSA DOM EURICO, 1035, CENTRO, MEDICILÂNDIA



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
Prefeitura Municipal de Medicilândia»



ILTOMAR CARVALHO DOS SANTOS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MEDICILÂNDIA
CNPJ 28.368.870/0001-37
CONTRATANTE

ILTOMAR CARVALHO DOS SANTOS
FUNDO DE MANUT.E DESENV. DO ENSINO DA EDUC.BÁSICA
CNPJ 30.406.403/0001-04
CONTRATANTE

R F BARILE LTDA
C.N.P.J. nº 29.230.269/0001-46
CONTRATADO

AGNARA SILVEIRA DO AMARAL 00887092217
C.N.P.J. nº 36.438.981/0001-09
CONTRATADO

R DA S COSTA E MENDONCA COMERCIO DE TECIDOS LTDA
C.N.P.J. nº 12.591.019/0001-39
CONTRATADO

REIS INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS E PROMOCIONAIS EIRELI
C.N.P.J. nº 12.533.412/0001-76
CONTRATADO

Testemunhas:

1. _____

2. _____



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
Prefeitura Municipal de Medicilândia



PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2022 PE SRP

ENCARTE

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MEDICILÂNDIA, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MEDICILÂNDIA, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MEDICILÂNDIA, FUNDO DE MANUT.E DESENV. DO ENSINO DA EDUC.BÁSICA e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO Nº 018/2022 PE SRP.

Empresa: AGNARA SILVEIRA DO AMARAL 00887092217; C.N.P.J. nº 36.438.981/0001-09, estabelecida à RUA ACACIA PRATEADA, 126, MAPIRI, Santarém PA, (93) 99102-3528, representada neste ato pelo Sr(a). AGNARA SILVEIRA DO AMARAL, C.P.F. nº 008.870.922-17, R.G. nº 7256340 PC PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00017	CAMISA REGATA TIPO: ABADÁ - Marca.: PROPRIA	UNIDADE	2,900.00	21,930	63.597,00
	camisa regata, tipo: abada. estampada conforme solicitado				
00037	CAMPO PARA ENVOLVER COM TIRAS BRIM VERDE BANDEIRA 1,20X1,20 - Marca.: PROPRIA	UNIDADE	40.00	52,000	2.080,00
00038	CAMPO DE PARTO FENESTRADO BRIM AZUL 1,50X1,50 - Marca.: PROPRIA	UNIDADE	40.00	62,000	2.480,00
00040	CALÇA CIRURGICA PARA MEDICOS BRIM VERDE BANDEIRA T AM G - Marca.: PROPRIA	UNIDADE	50.00	82,970	4.148,50
VALOR TOTAL R\$					72.305,50

Empresa: R DA S COSTA E MENDONCA COMERCIO DE TECIDOS LTDA; C.N.P.J. nº 12.591.019/0001-39, estabelecida à AV. ANTONIO MAIA, 1064, VELHA MARABA, (94) 3321-2851, representada neste ato pelo Sr(a). RODRIGO DA SILVA COSTA, C.P.F. nº 014.209.641-51, R.G. nº 827907 SSP TO.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00008	TECIDO DE BRIM (EXCLUSIVO ME/EPP) - Marca.: SANTANENSE	METRO	725.00	39,730	28.804,25
00014	TECIDO JUTA 100% NATURAL TIPO:ESTOPA - Marca.: SAO GERALDO	METRO	1,500.00	12,850	19.275,00
00015	MALHA HELANCA - Marca.: CIKALA	METRO	1,500.00	10,900	16.350,00
00018	UNIFORME ESCOLAR - Marca.: PROPRIA	UNIDADE	4,500.00	19,480	87.660,00
	Camiseta, tipo malha fria, cor a definir, gola em v de ribana, com punho nas mangas. Com estampa personalizada frente e laterais das mangas, dimensões padrão de uniforme escolar, resistente a lavagem, que evitem descascar e desbotamento, conforme arte de temáticas variadas a serem enviadas pela contratante. Em tamanhos variados (P, M, G e GG). (Layout da imagem e tamanhos serão definidos e entregues com a nota de empenho).				
00019	UNIFORME ESCOLAR (EXCLUSIVO ME/EPP) - Marca.: PROPRIA	UNIDADE	1,500.00	19,480	29.220,00
	Camiseta, tipo malha fria, cor a definir, gola em v de ribana, com punho nas mangas. Com estampa personalizada frente e laterais das mangas, dimensões padrão de uniforme escolar, resistente a lavagem, que evitem descascar e desbotamento, conforme arte de temáticas variadas a serem enviadas pela contratante. Em tamanhos variados (P, M, G e GG). (Layout da imagem e tamanhos serão definidos e entregues com a nota de empenho).				

TRAVESSA DOM EURICO, 1035, CENTRO, MEDICILÂNDIA



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
Prefeitura Municipal de Medicilândia



00020	LENÇOL CAMA HOSPITALAR COM ELÁSTICO - Marca.: PROP	UNIDADE	500.00	39,900	19.950,00
	RIA Lençol cama hospitalar, com elástico, material tecido percal ou cretone, 100% algodão, comprimento aproximado 2,50m, largura aproximada 1,60m, tipo profissional, na cor branca/azul claro. Bainhas com costuras batidas, produto acabado. Características adicionais: com logomarca do órgão solicitante e com a identificação dos setores impressa com tinta resistente ao processo de lavagem hospitalar.				
00021	LENÇOL CAMA HOSPITALAR SEM ELÁSTICO - Marca.: PROP	UNIDADE	1,000.00	41,990	41.990,00
	RIA Lençol cama hospitalar, sem elástico, material tecido percal ou cretone, 100% algodão, comprimento aproximado 2,50m, largura aproximada 1,60m, tipo profissional, na cor branca/azul claro. Bainhas com costuras batidas, produto acabado. Características adicionais: com logomarca do órgão solicitante e com a identificação dos setores impressa com tinta resistente ao processo de lavagem hospitalar.				
00026	CAMPO FENESTRADO PARA SUTURA BRIM VERDE BANDEIRA 5	UNIDADE	50.00	21,990	1.099,50
	0X50 - Marca.: PROPRIA				
00027	COBERTURA DE BANDEJA DUPLO BRIM VERDE BANDEIRA 50	UNIDADE	50.00	31,990	1.599,50
	X50 - Marca.: PROPRIA				
00028	CAMPO PARA ENVOLVER SUTURA COM TIRAS VERDE BANDEIR	UNIDADE	50.00	35,970	1.798,50
	A 60X60 - Marca.: PROPRIA				
00029	CAMPO PARA ENVOLVER RAQUE COM TIRAS DE BRIM VERDE	UNIDADE	30.00	35,970	1.079,10
	BANDEIRA 60X60 - Marca.: PROPRIA				
00030	CAMPO DE ENVOLVER CURATIVO COM TIRAS VERDE BANDEIR	UNIDADE	50.00	26,500	1.325,00
	A 40X40 - Marca.: PROPRIA				
00031	CAMPO CIRURGICO FENESTRADO BRIM VERDE BANDEIRA 2,5	UNIDADE	12.00	126,000	1.512,00
	0X2,10 - Marca.: PROPRIA				
00032	CAMPO PARA ENVOLVER PARTO BRIM AZUL 1,20X1,20 - Ma	UNIDADE	30.00	49,000	1.470,00
	rca.: PROPRIA				
00036	CAMPO CIRURGICO SIMPLES BRIM VERDE BANDEIRA 1,20X1	UNIDADE	30.00	48,500	1.455,00
	,20 - Marca.: PROPRIA				
00039	CAPA PARA BALÃO DE OXIGENIO VERDE BANDEIRA - Marca	UNIDADE	20.00	82,660	1.653,20
	.: PROPRIA				
00041	CALÇA CIRURGICA PARA MEDICOS BRIM VERDE BANDEIRA T	UNIDADE	50.00	49,000	2.450,00
	AM M - Marca.: PROPRIA				
00042	CALÇA CIRURGICA PARA MEDICOS BRIM VERDE BANDEIRA T	UNIDADE	50.00	47,300	2.365,00
	AM P - Marca.: PROPRIA				
VALOR TOTAL R\$				261.056,05	

Empresa: R F BARILE LTDA; C.N.P.J. nº 29.230.269/0001-46, estabelecida à AV. BRIGADEIRO EDUARDO GOMES, 1653, SALA A, ALTOS, ESPLAN. DO XIGU, Altamira PA, (93) 3515-0610, representada neste ato pelo Sr(a). ROBSON FERNANDES BARILE, C.P.F. nº 682.116.942-04, R.G. nº 3230385 SSP PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	CAMISETA MALHA FRIA MANGA LONGA - Marca.: AMORAS Camiseta, tipo malha fria, cor a definir, gola em v de ribana, punho nas mangas. Com estampa personalizada frente e costas, com dimensões aproximadas de 20 (vinte) centímetros de largura, resistente a lavagem, que evitem descascar e desbotamento, conforme arte de temáticas variadas a serem enviadas pela contratante. Em tamanhos variados (P, M, G e GG). (Layout da imagem e tamanhos serão definidos e entregues com a nota de empenho).	UNIDADE	3,008.00	25,990	78.177,92
00002	CAMISETA MALHA FRIA MANGA LONGA (EXCLUSIVO ME/EPP) - Marca.: AMORAS Camiseta, tipo malha fria, cor a definir, gola em v de ribana, punho nas mangas. Com estampa personalizada frente e costas, com dimensões aproximadas de 20 (vinte) centímetros de largura, resistente a lavagem,	UNIDADE	1,002.00	25,990	26.041,98

TRAVESSA DOM EURICO, 1035, CENTRO, MEDICILÂNDIA



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
Prefeitura Municipal de Medicilândia



que evitem descascar e desbotamento, conforme arte de temáticas variadas a serem enviadas pela contratante. Em tamanhos variados (P, M, G e GG). (Layout da imagem e tamanhos serão definidos e entregues com a nota de empenho).						
00003	CAMISETA MALHA FRIA MANGA CURTA - Marca.: AMORAS	UNIDADE	4,950.00	21,980	108.801,00	
Camiseta, tipo malha fria, cor a definir, gola em v de ribana, sem punho nas mangas. Com estampa personalizada frente e costas, com dimensões aproximadas de 20 (vinte) centímetros de largura, resistente a lavagem, que evitem descascar e desbotamento, conforme arte de temáticas variadas a serem enviadas pela contratante. Em tamanhos variados (P, M, G e GG). (Layout da imagem e tamanhos serão definidos e entregues com a nota de empenho).						
00005	CAMISETA MALHA FRIA, MANGA CURTA, GOLA POLA - Marc a.: AMORAS	UNIDADE	9,938.00	38,970	387.283,86	
Camiseta, tipo malha fria, cor a definir, gola polo, punho nas mangas. Com estampa personalizada frente e costas, com dimensões aproximadas de 20 (vinte) centímetros de largura, resistente a lavagem, que evitem descascar e desbotamento, conforme arte de temáticas variadas a serem enviadas pela contratante. Em tamanhos variados (P, M, G e GG). (Layout da imagem e tamanhos serão definidos e entregues com a nota de empenho).						
00006	CAMISETA MALHA FRIA, MANGA CURTA, GOLA POLA (EXCLU SIVO ME/EPP) - Marca.: AMORAS	UNIDADE	3,312.00	38,970	129.068,64	
Camiseta, tipo malha fria, cor a definir, gola polo, punho nas mangas. Com estampa personalizada frente e costas, com dimensões aproximadas de 20 (vinte) centímetros de largura, resistente a lavagem, que evitem descascar e desbotamento, conforme arte de temáticas variadas a serem enviadas pela contratante. Em tamanhos variados (P, M, G e GG). (Layout da imagem e tamanhos serão definidos e entregues com a nota de empenho).						
00007	TECIDO DE BRIM - Marca.: AMORAS	METRO	2,175.00	28,870	62.792,25	
00009	TECIDO DE OXFORD - Marca.: AMORAS	METRO	2,100.00	10,600	22.260,00	
00010	TECIDO DE ALGODÃO 100% - Marca.: AMORAS	METRO	2,600.00	22,570	58.682,00	
00011	BONÉS - Marca.: AMORAS	UNIDADE	2,490.00	18,000	44.820,00	
CONFECÇÃO DE BONÉS EM TECIDO BRIM PERSONALIZAÇÃO EM SILK SCREEN COM FECHO EM TECIDO COM VELCRO CORES VARIADAS.						
00012	BONES (EXCLUSIVO ME/EPP) - Marca.: AMORAS	UNIDADE	830.00	18,000	14.940,00	
CONFECÇÃO DE BONÉS EM TECIDO BRIM PERSONALIZAÇÃO EM SILK SCREEN COM FECHO EM TECIDO COM VELCRO CORES VARIADAS.						
00013	TECIDO CETIM - Marca.: AMORAS	METRO	2,000.00	9,650	19.300,00	
00016	SHORTS EM MALHA - Marca.: AMORAS	UNIDADE	600.00	49,460	29.676,00	
confecção de short/calção em tecido lycra ou suplex, com impressão em sublimação e numeração, em cor e tamanho a serem definidos.						
00022	PIJAMA CIRURGICO CALÇA/BLUSA (P) - Marca.: AMORAS	UNIDADE	30.00	92,000	2.760,00	
00023	PIJAMA CIRURGICO CALÇA/BLUSA (M) - Marca.: AMORAS	UNIDADE	30.00	91,990	2.759,70	
00024	PIJAMA CIRURGICO CALÇA/BLUSA (G) - Marca.: AMORAS	UNIDADE	30.00	91,980	2.759,40	
00025	PANTUFAS ALGODÃO CRU - Marca.: AMORAS	UNIDADE	50.00	17,000	850,00	
00033	CAMPO CIRURGICO SIMPLES BRIM VERDE BANDEIRA 1,80X1 ,50 - Marca.: AMORAS	UNIDADE	30.00	79,840	2.395,20	
00034	LENÇOL PARA MESA DDE INSTRUMENTAL DUPLO TECIDO BRI M VERDE BANDEIRA 1,80X1,10 - Marca.: AMORAS	UNIDADE	30.00	79,810	2.394,30	
00035	LENÇOL CIRURGIAL BRIM VERDE BANDEIA 1,80X1,50 - Ma rca.: AMORAS	UNIDADE	30.00	69,480	2.084,40	
00043	PIJAMAS DE BRIM - Marca.: AMORAS	UNIDADE	60.00	93,250	5.595,00	
00044	BLUSÃO DE BRIM - Marca.: AMORAS	UNIDADE	60.00	66,940	4.016,40	

VALOR TOTAL R\$ 1.007.458,05

TRAVESSA DOM EURICO, 1035, CENTRO, MEDICILÂNDIA



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
Prefeitura Municipal de Medicilândia



Empresa: REIS INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS E PROMOCIONAIS EIRELI; C.N.P.J. nº 12.533.412/0001-76, estabelecida à R OTAVIO DE ALMEIDA RODRIGUES, 234 A, BELA VISTA, Vespasiano MG, (31) 98534-4146, representada neste ato pelo Sr(a). THIAGO ORLANDI IGNACCHITI PIMENTEL, C.P.F. nº 068.231.806-09, R.G. nº 12650023 SSP MG.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00004	CAMISETA MALHA FRIA MANGA CURTA(EXCLUSIVO ME/EPP) - Marca.: PROPRIA Camiseta, tipo malha fria, cor a definir, gola em v de ribana, sem punho nas mangas. Com estampa personalizada frente e costas, com dimensões aproximadas de 20 (vinte) centímetros de largura, resistente a lavagem, que evitem descascar e desbotamento, conforme arte de temáticas variadas a serem enviadas pela contratante. Em tamanhos variados (P, M, G e GG). (Layout da imagem e tamanhos serão definidos e entregues com a nota de empenho).	UNIDADE	1,650.00	21,990	36.283,50

VALOR TOTAL R\$ 36.283,50